



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92.

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 365/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) EM
ATENDIMENTO A DEMANDAS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

INEXIGIBILIDADE N° I030/2024/EMP/FME

O Processo em epígrafe contém 95 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000001

PREFEITURA



TRABALHO E PROGRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 365/2023

**MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
I030/2024/EMP/FME**

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação oriunda do Credenciamento de Nº 001/2023, referente à contratação da empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, contratação de empresa médica, para a disponibilização de profissional médico, para prestar serviços de psiquiatria no Núcleo de Educação Especial- NEEA, referente ao item 21 Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

EMPRESA: **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, sediada na Rua Cloves Peregrino de Souza, nº 179, Centro, Itaguaçu da Bahia, Bahia, CEP 47.440-000.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 08/02/2024

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/02/2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08/02/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 149.600,00 (Cento, quarenta e nove mil, seiscentos reais).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024.

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

000002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO**

Em 09 de Fevereiro de 2024, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº 365/2023, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Física, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços na Secretaria de Educação, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, é pautada em parecer emitido por Assessoria Jurídica conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado a Inexigibilidade de licitação na sequência a ser seguida: **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, vinculado ao processo de inexigibilidade **I030/2024/EMP/FME**. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços nº 001/2023.

Araci – Bahia, 09 de Fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



AUTUAÇÃO

Ao 02º (segundo) dia do mês de Fevereiro de 2024. Eu, Agente de Contratação, autuei sob o nº **365/2023**, este Processo, contendo Ofício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com documentos anexo de profissional a ser contratada, assim como Ofício da Prefeita Municipal, solicitando que seja consultada a Assessoria Jurídica e ao Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e sobre a possibilidade de Contratação da empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico, para prestar serviços de psiquiatria no Núcleo de Educação Especial- NEEA, referente ao item 21 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Eu, _____ (CLEIDSON MATOS BARRETO) – Agente de Contratação, assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO, que conforme artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO- Presidente;

JOÉ RUAN DE JESUS-Membro – Membro;

EDILSON PAZ DOS SANTOS – Membro.

Art. 2º - Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO** CPF: 012.398.915-98, com o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 001/2023 - Edital N.: 001/2023-FMAS/FME

Assunto: **Credenciamento de Serviços**

1. **OBJETO:** Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para EVENTUAL prestação de Serviços para atender às necessidades do Município de Araci,

2. **OBJETIVO** – Credenciamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS, para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e Serviços das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura do Município de Araci – Ba, para o ano de 2023/2024.

3. **FONTE DE RECURSOS:**

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 . **DO VALOR DOS SERVIÇOS** – Estabelecidos na Tabela de preços do FMAS e SEDUC de Araci-BA, respeitados os valores médios regionais.

5 . **FORMA DE PAGAMENTO** - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Educação/Educação.

6 . **DO PRAZO AJUSTE** - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em um ano, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 . **DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a profissional CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

8 . **DO REAJUSTE** - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, de _____ de 2023.

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Educação, venho através deste, informar a esta Comissão de Licitação, que acolho as justificativas do mesmo em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino a esta Comissão que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação de Empresa Médica, conforme documentação anexada ao Ofício do Secretário, visando à oferta de atendimentos psiquiátricos para atendimentos das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci - Bahia, 02 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

PORTARIA Nº 1.520 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Reestrutura Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços com formação na área de Saúde, para Atenderem ao Município de Araci/BA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Araci-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1.147 de 05 de julho de 2023, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações com formação na área de Saúde que são essenciais à manutenção da vida, preservação da saúde e primordial para o desenvolvimento psicológico, cognitivo e social humano. Deste modo, este deve ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços com formação na área de saúde, para execução de ações, programas e projetos nas respectivas Secretaria Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame, nos termos dos Editais de Chamamento para Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial passará a ser integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

- I – CLEIDIANE FERREIRA LIMA** – Coordenadora Contábil;
- II – LAYANNA MARIA ROCHA SOUSA** – Assessor de Educação;
- III – HERCÍLIA SERJANE SILVA MIRANDA SANTOS** – Coordenador de Anos Finais e EJA;
- IV – KELLY PINHEIRO SANTOS** – Coordenadoria Pedagógica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 21 de dezembro de 2023.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA



Em Araci, 08 de Fevereiro de 2024
SMS Ofício n 096/2024
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.

Senhora Prefeita,
Considerando,

1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.
2. Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Regido pelo Edital 01/2023, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;
3. Que conforme Art. 1º, §1º do Decreto Municipal "NE" Nº 1147/2023 de 04 de Julho de 2023, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no caput do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
4. Ata de Credenciamento do dia 08 de Fevereiro de 2024 referente ao edital de Credenciamento Nº 01/2023 com vigência 31/12/2024, que determinou que o credenciamento de Pessoa Jurídica: CMWVT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.690.153/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, com sede na Rua José Pinheiro, nº 272, Centro, Araci, neste ato, tendo como representada o Sr. André Ricardo Sousa de Cerqueira, portador da carteira nacional de Habilitação nº 03799593380 inscrita no CPF sob o nº 023.978.955-76, Por meio deste ofício foi devidamente credenciado por atender a todas as exigências editalícias, servimos-nos do presente para solicitar a contratação prestação de Serviço de Psiquiatria no Núcleo de Educação Especial de Araci - NEEA, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 001/2023

21

1. Prestador de Serviços: CMWVT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
2. CNPJ: 34.690.153/0001-20

000009



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2023

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil vinte e quatro, às 14:00 horas reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços da Secretaria Municipal de Educação, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da Portaria Municipal nº 02 de 07 de Janeiro de 2023, formada pelos seguintes membros: Layana Maria Rocha Sousa, Kelly Pinheiro e Paulo Marcos Santana Andrade, para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde que é regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital – nº 001/2023 e seus anexos. Aberta a Reunião, o (a) Presidente informou que a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Diante foi atestada a inviolabilidade dos envelopes, sendo posteriormente abertos. Ato contínuo, manifestaram interesse e devido a conformidade da documentação apresentada, com as disposições editalícias, foram Credenciado Pessoa Jurídica: **CMWWT SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.690.153/0001-20, representada pelo seu representante Legal **André Ricardo Sousa de Cerqueira**, inscrito no CPF nº 023.978.355-76 carteira nacional de Habilitação nº 03799593380, Residente na Rua Embira, 149, APT. 1503, Patameres Salvador-Bahia, Credenciado para prestar Serviço de Psiquiatria no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA item 21 do Edital supramencionado. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados, decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar, os membros encerraram a reunião às 14h56sq:30 horas. Determinando ainda o envio de todo o Processo à Senhora Prefeita **Maria Betivânia Lima da Silva**, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci – Bahia 08 de Fevereiro de 2024

Kelly Pinheiro Santos
Membro

Paulo Marcos Santana Andrade
Membro

Layana Maria Rocha Sousa
Membro



Willy Vinícius Lacerda Lopes

Endereço: Rua Lelis da Silva Pinho, Nº 191, Casa 1º andar, Bairro centro, Araci-BA, CEP 48760-000 |
Celular: (71) 99287-5324 | Email: willyvinicius@gmail.com

Perfil

Médico atuante na área da psiquiatria e saúde mental. Comprometido com o reestabelecimento da funcionalidade sempre que possível, minimizando os desconfortos, e fornecendo melhor qualidade de vida. Com experiência em atendimento psiquiátrico adulto e infanto-juvenil.

Formação acadêmica

- PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NEUROPEDIATRIA | 2023 - Presente | IBCMED - INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, PORTO ALEGRE-RS
- PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSIQUIATRIA | 2021-2023 | IPEMED - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, SALVADOR-BA
- GRADUAÇÃO EM MEDICINA | 2013-2019 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SALVADOR-BA
- GRADUAÇÃO EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE | 2010-2013 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SALVADOR-BA

Experiência profissional

- PSIQUIATRIA GERAL | CAPS ARACI-BA | JANEIRO/2023 - PRESENTE
- PSIQUIATRIA INFANTOJUVENIL | CLÍNICA PEDIÁTRICA CRESCER, SERRINHA-BA | DEZEMBRO/2023 - PRESENTE
- PSIQUIATRIA INFANTOJUVENIL | CLÍNICA RECRIAR, SERRINHA-BA | AGOSTO/2023 - PRESENTE
- PSIQUIATRIA GERAL | CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS TUCANO-BA | AGOSTO/2023 - PRESENTE
- PSIQUIATRIA GERAL | CAPS TUCANO-BA | JULHO/2023 - PRESENTE
- PSIQUIATRIA GERAL | ISI -INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRAL, SERRINHA-BA | ABRIL/2023 - AGOSTO/2023
- PSIQUIATRIA GERAL | CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ARACI-BA | FEVEREIRO/2023 - PRESENTE
- EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA | EQUILIBRIUM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO 24H, FEIRA DE SANTANA-BA | NOVEMBRO/2022 - PRESENTE
- PSIQUIATRIA GERAL | CONSULTÓRIO MÉDICO DR. NELSON PIMENTEL, ARACI-BA | AGOSTO/2022 - PRESENTE
- PSIQUIATRIA GERAL | CLÍNICA FLORESCER, ARACI-BA | MARÇO/2022 - PRESENTE

Universidade São Judas Tadeu - USJT

ATESTADO DE MATRÍCULA

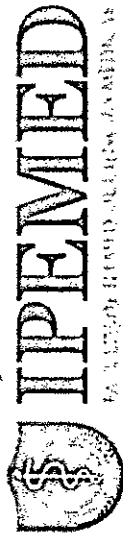
Declaro que o(a) aluno(a) Willy Vinicius Lacerda Lopes, portador do CPF 01968755527, encontra-se regularmente matriculado(a), no Curso de Pós-Graduação Latu Sensu, em nível de especialização em Neuropediatria - Universidade São Judas Tadeu - USJT, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, pela Portaria nº 68916 de 13/07/71, em parceria com IBCMED.

Ano/Semestre	Disciplina	Situação	Período início	Período fim
2023 / Anual	Atendimento Neuropediatríco e Medicina do Sono	Cursando	25/08/2023	02/09/2023
2023 / Anual	Eventos Não Epilépticos e Distúrbios de Movimento	Cursando	27/10/2023	25/11/2023
2023 / Anual	Epilepsia	Cursando	01/12/2023	16/12/2023
2023 / Anual	Transtornos do Desenvolvimento e Aprendizagem	Cursando	02/02/2024	24/02/2024
2023 / Anual	Urgências e Emergências Neurológicas	Cursando	05/04/2024	27/04/2024
2023 / Anual	Outras Condições Neurológicas (Malformações, Imuno, Metabólicas)	Cursando	24/05/2024	15/06/2024
2023 / Anual	Emergências Vasculares e Doenças Neuromusculares	Cursando		
2023 / Anual	Atividade Complementar	Cursando		

Autenticador



Período acadêmico: 25/08/2023 até 25/08/2024
 Porto Alegre(RS), 08 de Janeiro de 2024



CERTIFICADO

FACULDADE IPEMED DE CIÊNCIAS MÉDICAS



A FACULDADE IPEMED DE CIÊNCIAS MÉDICAS, credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria nº 1531, de 14 de dezembro de 2017, representada pelo Diretor de Educação Continuada, no uso de suas atribuições, certifica que **WILLY VINÍCIUS LACERDA LOPES**, portador da Carteira de Identidade 13.783.981-22 SSP/BA, 34487 CRM/BA, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psiquiatria, Área de Conhecimento Saúde e Bem Estar Social promovido por esta Instituição, com carga horária total de 784 horas, realizado no período de 23 de Abril de 2021 a 26 de Março de 2023 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº1, de 6 de abril de 2018.

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2023.

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Secretária Acadêmica

Pós-Graduado

Ricardo Assunção Viegas
Diretor

09/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILLY VINICIUS LACERDA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1378398122 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
019.687.555-27 04/05/1991

FILIAÇÃO
GERALDO DA SILVA LOPES

SIRLENE MARTINS
LACERDA LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

IP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04806371654 11/06/2024 10/11/2009

OBSERVAÇÕES

Willy Vinicius Lacerda Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 19/06/2019

Rodrig
Rodrigio Pinheiro da Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR
41178320400
BA510200432

BAHIA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1769996975

PROIBIDO PLASTIFICAR
1769996975

000014

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

WILLY VINÍCIUS LACERDA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 019.687.555-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04806371654, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JOAO PONDE, 61, APT 1101, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40140810, BRASIL.

VICTOR OLIVEIRA CABORE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 027.513.775-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04940910377, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 32, APT 201, FEDERACAO, SALVADOR, BA, CEP 40231250, BRASIL.

CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/08/1989, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 041.080.375-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04589617474, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PORTO COLONIA GUSTAVO DUTRA, 10, APT 10, OTIZEIRO/GAMELEIRA, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44245000, BRASIL.

SILVANA SILVA MACEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/07/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 057.497.935-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06078349511, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL GOMES DE MENDONCA (LOT P VILLE), 167, APT 1204, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810820, BRASIL.

TAMIRIS MORAES FROES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1992, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 057.904.055-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458503151, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITACARAMBI, 00021, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44005280, BRASIL.

JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 061.014.405-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129141527, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EUCLYDES DA CUNHA, 884, APT 1003, EDIF PRESIDENTE, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150122, BRASIL.

MICHELE CARVALHO DE CARVALHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/01/1995, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 062.350.285-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1207668842, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A (M BEM-TE-VI), 35, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026270, BRASIL.

PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA CNPJ 26652785000170, NIRE 29204363793, com sede no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, EDF. MUNDO PLAZA, SALA 307, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820020, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1983, CASADO, MÉDICO, CPF nº 824.555.115-53, CARTEIRA DE

Carvalho
Willy
Victor
Cassio
Silvana
Tamiris
Jose

[Handwritten signatures and initials]



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 023290, Órgão Expedidor CREMEB - BA,
endereço: CAM JOAO DURVAL CARNEIRO, 510, APT 1002, PERNAMBUES,
SALVADOR, BA, CEP 41100290.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e nome fantasia CMWVT MED SERVICOS MEDICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DOS JASMINS, 315, SALA 05, PLANALTO II, CATU, BA, CEP 48.110-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVIÇOS MÉDICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

WILLY VINICIUS LACERDA LOPES, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;

VICTOR OLIVEIRA CABORE, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;

CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

SILVANA SILVA MACEDO, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;
TAMIRIS MORAES FROES, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;
JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;
MICHELE CARVALHO DE CARVALHO, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;
PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA, com 900 (novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMBIRA, 149, APT 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. Os sócios acordam que não haverá retirada a título de pró-labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Caberá aos sócios no exercício da responsabilidade técnica aplicar seus conhecimentos com completa autonomia atendendo as normas e a legislação em vigor, sendo estes diretamente responsáveis pelos seus atos praticados na execução dos objetivos sociais.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR, BA, 14 de agosto de 2019.

Willy Vinicius Lacerda Lopes
WILLY VINICIUS LACERDA LOPES

Victor Oliveira Cabore
VICTOR OLIVEIRA CABORE

6º OFÍCIO

RECONHECIMENTO NO VERSO

6º TABELIONATO DE NOTAS
Rec de Firms no Verso

Rua Ad. Barroso, nº 5 - Centro-Cidade - Salvador - BA - CEP 41223-001
 Tel: (71) 3034-6200
 E-mail: atendimento@juceb.ba.gov.br - Site: www.juceb.ba.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
VICTOR OLIVEIRA CABORE
 Salvador, 26 de Agosto de 2019. T-12
 Em Test. - da verdade -
ALESSANDRA MARTINS LOPES - ESCRIVENTE
 Emol: R\$2,41 - Taxas: R\$2,59 - Total: R\$5,00
 Selo: 1606 AD779969-2
 Consulte o selo: www.juceb.jus.br/autenticidade

ABELION... DE NOTAS
Alessandra Martins Lopes
ESCRIVENTE

CATTORICI BARBOSA
 Tabel. n. 30 Estada - Carandé Estada
 A: Imobiliária, 578 Carandé Estada, Salvador - BA - CEP 41223-001
 Tel: Mace (11) 101 101 101 - Site: www.juceb.jus.br/autenticidade

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de
WILLY VINICIUS LACETDA LOPES
 Emol: R\$2,42 Fix: R\$1,72 FEOR: R\$1,68 Set: R\$0,06
 PGE: R\$2,10 MP: R\$0,06 Total: R\$5,00
 Selo: 1606 AB25795-2
 Em Testemunho (da verdade)
ANDRE LUIS MOREIRA CA SILVA - ESCRIVENTE
 SALVADOR - BA 26/08/2019
 Consulte o(s) selo(s) em: www.juceb.jus.br/autenticidade

André Luis Moreira da Silva
ESCRIVENTE



Certifico o Registro sob o nº 29204651616 em 28/08/2019

Protocolo 195974085 de 20/08/2019

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 225304951858423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019
 por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Cassio Hideaki Watanabe Matos
CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Silvana Silva Macedo
SILVANA SILVA MACEDO

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Tamiris Moraes Froes
TAMIRIS MORAES FROES

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Jose Cleosmaque Leite Junior
JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR

Michele Carvalho de Carvalho
MICHELE CARVALHO DE CARVALHO

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Antonio Gabriel Trindade Miranda
PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA
Representado por: ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Andre Ricardo Souza de Cerqueira (ADMINISTRADOR)

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Visto Pedro Augusto Bahia de Menezes
PEDRO AUGUSTO BAHIA DE MENEZES
(OAB-BA 39795)

13º Tabelionato de Notas de Salvador
Beltrina Maria Rocha de Almeida
Alameda da Paz, 113 - Centro - CEP 40010-000
Salvador, BA, 21 de Agosto de 2019.
Em Teste, ca. verifique
LUCIANO DE FARIA LEME PRADO - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
Selo 1599 62092857, Valor: R\$ 5,00
Consulte o selo em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Exp3ced00]-MICHELE CARVALHO DE CARVALHO

RECONHECIMENTO NO VERSO

wellg.

CARTÓRIO BARBOSA
Tabela de Autenticidade
Av. Francisco de Sá, 100 - Centro das Artes, Salvador - BA - CEP: 41200-000
Fone: (71) 3411-1111 Fax: (71) 3411-1111 www.cartorio-barbosa.com.br

EDRO AUGUSTO BAHIA DE MENEZES
Emo: R\$2,42 Fie: R\$1,72 Fec: R\$0,88 Dst: R\$0,00
PGE: R\$0,10 Dst: R\$0,00 Fec: R\$0,00
Setor: 1508 AB 25700-0
Em Testemunho (1) 1508 veracidade
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 28/08/2019
Consulta (x) setor(x) em: www.1508.ba.br/autenticidade

CARTÓRIO BARBOSA
Tabela de Autenticidade
Av. Francisco de Sá, 100 - Centro das Artes, Salvador - BA - CEP: 41200-000
Fone: (71) 3411-1111 Fax: (71) 3411-1111 www.cartorio-barbosa.com.br

CASSIO HIDEALGO WATAYABE MATOS - SILVANA SILVA MACEDO
Emo: R\$2,42 Fie: R\$1,43 Fec: R\$1,72 Dst: R\$0,10
PGE: R\$0,12 M: R\$0,10 Fec: R\$0,00
Setor: 1508 AB 25700-0 1508 AB 25707-6
Em Testemunho (1) 1508 veracidade
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 28/08/2019
Consulta (x) setor(x) em: www.1508.ba.br/autenticidade

CARTÓRIO BARBOSA
Tabela de Autenticidade
Av. Francisco de Sá, 100 - Centro das Artes, Salvador - BA - CEP: 41200-000
Fone: (71) 3411-1111 Fax: (71) 3411-1111 www.cartorio-barbosa.com.br

TAMIRIS MORAES FROES - JOSE CLEOMACIE LEITE ALTHON
Emo: R\$2,42 Fie: R\$1,43 Fec: R\$1,72 Dst: R\$0,10
PGE: R\$0,12 M: R\$0,10 Fec: R\$0,00
Setor: 1508 AB 25700-0 1508 AB 25707-6
Em Testemunho (1) 1508 veracidade
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 28/08/2019
Consulta (x) setor(x) em: www.1508.ba.br/autenticidade

CARTÓRIO BARBOSA
Tabela de Autenticidade
Av. Francisco de Sá, 100 - Centro das Artes, Salvador - BA - CEP: 41200-000
Fone: (71) 3411-1111 Fax: (71) 3411-1111 www.cartorio-barbosa.com.br

ANTONIO GABRIEL TITINIDADE MIRANDA - ANDRE RICARDO BOLLER DE CERQUEIRA
Emo: R\$2,42 Fie: R\$1,43 Fec: R\$1,72 Dst: R\$0,10
PGE: R\$0,12 M: R\$0,10 Fec: R\$0,00
Setor: 1508 AB 25700-0 1508 AB 25707-6
Em Testemunho (1) 1508 veracidade
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 28/08/2019
Consulta (x) setor(x) em: www.1508.ba.br/autenticidade



Certifico o Registro sob o nº 29204651616 em 28/08/2019

Protocolo 195974085 de 20/08/2019

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225304951858423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



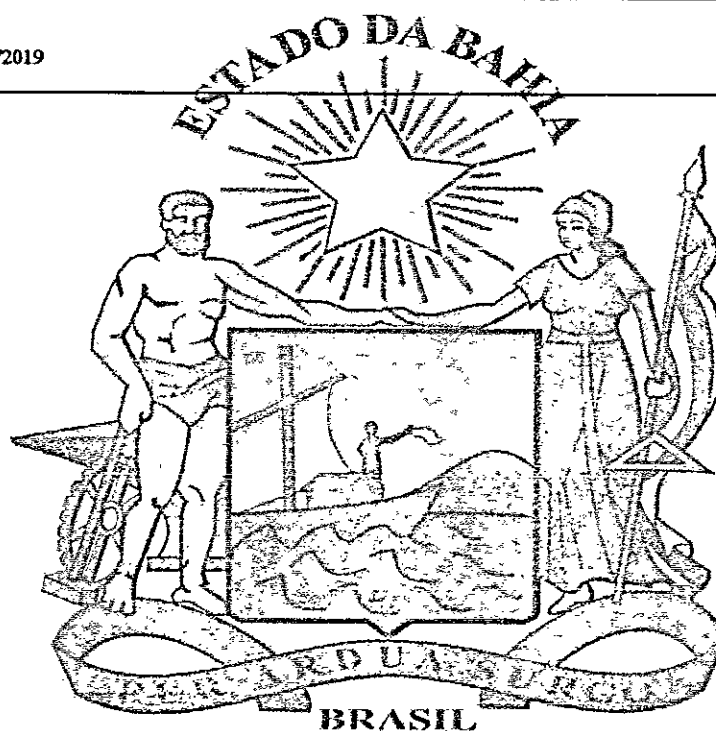
195974085

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	195974085 - 20/08/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204651616
CNPJ 34.690.153/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20

WILLY VINICIUS LACERDA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 019.687.555-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04806371654, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JOAO PONDE, 61, APT. 1101, BARRA, SALVADOR - BA, CEP 40140810, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

VICTOR OLIVEIRA CABORE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 027.513.775-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04940910377, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 32, APT. 201, FEDERACAO, SALVADOR - BA, CEP 40231250, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/08/1989, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 041.080.375-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04589617474, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PORTO COLONIA GUSTAVO DUTRA, 10, APT. 10, OTIZEIRO/GAMELEIRA, CONCEICAO DO JACUIPE - BA, CEP 44245000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

SILVANA SILVA MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/07/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 057.497.935-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06078349511, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL GOMES DE MENDONCA (LOT P VILLE), 167, APT. 1204, PITUBA, SALVADOR - BA, CEP 41810820, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO

Req: 81100000567980

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/04/2022



00002
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T541PwYmFjnb2gkchaye2-HT-06acCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20

ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503,
PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

TAMIRIS MORAES FROES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1992, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 057.904.055-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458503151, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITACARAMBI, 00021, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP 44005280, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 061.014.405-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129141527, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EUCLYDES DA CUNHA, 884, APT. 1003, EDIF. PRESIDENTE, GRACA, SALVADOR - BA, CEP 40150122, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

MICHELE CARVALHO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/01/1995, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 062.350.285-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1207668842, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A (M BEM-TE-VI), 35, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA - BA, CEP 45026270, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA CNPJ 26652785000170, NIRE 29204363793, com sede no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, EDF. MUNDO PLAZA, SALA 307, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR - BA, CEP 41820020, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 824.555.115-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 023290, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - BA,

Req: 81100000567980

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qHyL-T541PwYmfJnb2g4chave2=BT-06acCpmpelH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

000023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ nº 34.690.153/0001-20****endereço: CAM JOAO DURVAL CARNEIRO, 510, APT. 1002, PERNAMBUES, SALVADOR - BA, CEP 41100290.**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204651616, com sede Rua dos Jasmins, 315, Sala 05, Planalto II, Catu - BA, CEP 48110000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.690.153/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/06/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 279.580.785-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02792093741, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA OTAVIO SANTOS, 227, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA - BA, CEP 45020750, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio WILLY VINICIUS LACERDA LOPES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VICTOR OLIVEIRA CABORE transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio SILVANA SILVA MACEDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao

Req: 81100000567980

Página 3

http://assinador.pscs.com.br/assinadordeteb/autenticacao?chave1=13q4Yl-T541Pymfjnb2gchavez-5T-06acCpMpeih2nMocfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20



sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio TAMIRIS MORAES FROES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MICHELE CARVALHO DE CARVALHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
WILLY VINICIUS LACERDA LOPES, com 1.150 (Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
VICTOR OLIVEIRA CABORE, com 1.150 (Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS, com 1.150 (Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
SILVANA SILVA MACEDO, com 1.150 (Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
TAMIRIS MORAES FROES, com 1.150 (Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR, com 1.150 (Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
MICHELE CARVALHO DE CARVALHO, com 1.150 (Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA, com 800 (Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, com 1.150 (Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)

Req: 81100000567980

Página 4

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T541PwMfjmb2g6chave2=8f-06acCppeiH2nncfry
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|8245551553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUINTA. Caberá aos sócios no exercício da responsabilidade técnica aplicar seus conhecimentos com completa autonomia atendendo as normas e a legislação em vigor, sendo estes diretamente responsáveis pelos seus atos praticados na execução dos objetivos sociais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 30 de março de 2022.

Req: 81100000567980

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

00005
http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q4YL-T541PwMfjnb2g&chave2=BT-06acCPmpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20

000026



http://assinador.pscs.com.br/assinadordeteb/autenticacao?chave1=13qHyL-T541PwM2jnb2g&chave2=BT-06acCPmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

WILLY VINICIUS LACERDA LOPES
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

VICTOR OLIVEIRA CABORE
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

SILVANA SILVA MACEDO
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

TAMIRIS MORAES FROES
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

MICHELE CARVALHO DE CARVALHO
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA
Representado por: ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

Req: 81100000567980

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 34.690.153/0001-20

000027



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyl-T541PwMfJnb2g&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA (ADMINISTRADOR)

Req: 81100000567980

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



219095469

003028

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	219095469 - 06/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

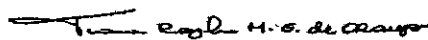
NIRE 29204651616
CNPJ 34.690.153/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98179942 DE 12/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 12/04/2022

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02397835576 - ANDRE RICARDO SOUZA DE GERQUEIRA - Assinado em 06/04/2022 às 14:43:45

Cpf: 82455511553 - ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA - Assinado em 06/04/2022 às 14:44:15



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.690.153/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2019
NOME EMPRESARIAL CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMWVT MED SERVICOS MEDICOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CLOVES PEREGRINO DE SOUZA	NÚMERO 179	COMPLEMENTO *****	
CEP 47.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAGUACU DA BAHIA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PJMED.COM.BR		TELEFONE (71) 3019-4488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 11:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associado: CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA
Cooperativa: 0903

Conta Corrente: 35873-3

Impresso em 08/11/2023 11:58:30

Extrato

Não há lançamentos no período selecionado: 07/11/2023 a 08/11/2023

Saldo da Conta

Saldo em 08/11/2023

Saldo atual (disponível em conta)	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00 %
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00 %

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



00334394E

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00334394E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 34.690.153/0001-20
Endereço: R CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, 179, CENTRO, ITAGUAÇU DA BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 21 de dezembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000032



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pnidab@gmail.com



000033

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO
1045

EXERCÍCIO
2023

Nome ou Razão Social:

CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia:

CMWVT MED SERVICOS MEDICOS

Inscrição Municipal: 6891 CNPJ / CPF: 34.690.153/0001-20

Endereço:

Rua CLOVES PEREGRINO DE-SOUZA, Nº: 179, Bairro: CENTRO, Cidade:
Itaguaçu da Bahia-BA

Atividade Principal

Cód. da Atividade:

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para
atendimento a urgências

8610101

Atividade Secundária:

Cód. da Atividade:

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para
atendimento a urgências

8610102

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8630503

RESTRICÕES

Itaguaçu da Bahia

06/03/2023

DATA DE VÁLIDADE:

31/12/2023

Assinatura do Responsável

Assinado digitalmente por JOAO VITOR GORDEIRO DE OLIVEIRA 01285699564 em 06/03/2023 às 17:19

Válido enquanto satisfeito a legislação em Vigor



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA
BAHIA**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 34.690.153/0001-20, foi inscrita em 18/10/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **10087**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MICHELE CARVALHO DE CARVALHO**, inscrito sob o nº. 34482 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 21/03/2024.

Chave de validação **72dbed30939d5c6a7927ef7adce202e3dffe0f80**

Emitida eletronicamente via internet em **21/12/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:
<http://www.cremeb.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, de nome fantasia **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 18/10/2019, sob o número **10087**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/01/2024**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>

Certidão emitida em: **21 de dezembro de 2023**

Certidão válida até: **31/01/2024**

Código de controle: **2QW1W9**



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA
BAHIA**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **WILLY VINICIUS LACERDA LOPES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, sob o nº. **34487** desde **30/08/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 08/04/2024.

Chave de validação **026cf6a5899be3efb692eac12d8018cfa937e701**

Emitida eletronicamente via internet em **08/01/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:
<http://www.cremeb.org.br/>

008037

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
WILLY VINICIUS LACERDA LOPES

CRM/RP
34487/BA

RELACÃO
SIRLENE MARTINS LACERDA LOPES
GERALDO DA SILVA LOPES

DATA DE INSCRIÇÃO
30/08/2019

VIA
B1

Willy

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
019.687.555-27

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
1278398122 / SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR
128341218548

SEÇÃO
0324

ZONA
001

DATA DE NASCIMENTO
04/05/1991

NATURALIDADE
BARRA DO GARÇAS-MG

LOCALE DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR-BA 04/05/2019

415642

Willy

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFITO DE ACORDO COM A LEI 1.236/78



PJMED
Participações e Gestão de Saúde

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 001/2023-FMAS/FME

Credenciamento Nº 001/2023

Ilma. Sr. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social E Educação de ARACI

PROPONETE:		CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA	
CARACTERIZAÇÃO:		[X] Pessoa Jurídica. CNPJ: 34.690.153/0001-20	
ÁREA DE ATUAÇÃO		PSIQUIATRIA	
ENDEREÇO:		R CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, 179, ITAGUAÇU DA BAHIA	
COMPLEMENTO:			
TELEFONE C/ DDD		71 3019-4488	
ENDEREÇO ELETRONICO		ADM.PJMED@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL:		ANDRÉ RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA	
TABELA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PROCEDIMENTO (CONFORME TABELAS ANEXO 01)	QUANTIDADE QUE SE COMPROMETE A REALIZAR
01	21	Descrição do Serviço: - Avaliar, diagnosticar e emitir relatórios e laudos de estudantes com transtornos mentais, TEA, emocionais, comportamentais e outros. Realizar consultas médicas em uma abordagem psicossocial, receber e examinar os usuários para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o usuário para outra especialidade médica; Realizar Acolhimento conforme necessidade do usuário e da instituição; Diagnosticar e tratar afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente;	08 horas semanais



003339

PJMED
Participações e Gestão de Saúde

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos usuários sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar nos prontuários, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Prezar pelo atendimento ético, digno e humanizado com eficiência, qualidade e segurança.

- Desenvolver planos de tratamento, prescrever medicamentos, e avaliar os resultados do tratamento.

- Diagnosticar, indicar tratamento e acompanhar casos de depressão, transtornos alimentares, dependências, ansiedade, bipolaridade, esquizofrenia e muitos outros, que necessitem de atenção medicamentosa.

Referência: O profissional credenciado deverá laborar 08 (oito) horas semanais

OBSERVAÇÃO: O(s) procedimento(s) a serem realizados deverá ser descritos exatamente conforme Tabela constante no Anexo I. Descrições fora do padrão não serão consideradas

Na condição de proponente acima qualificado, vimos através do presente documento requerer o credenciamento para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- informado;



003040

PJMED

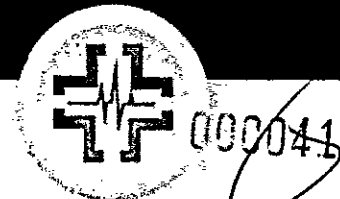
Participações e Gestão de Saúde

- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) Aceita e Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento.

Itaguaçu da Bahia, 21 de dezembro de 2023.


CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 34.690.153/0001-20
ANDRÉ RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

DECLARAÇÕES PESSOA JURÍDICA

PJMED
Participações e Gestão de Saúde

RAZÃO SOCIAL: CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 34.690.153/0001-20;

TEL: 71 3019-4488

ENDEREÇO COMERCIAL: R CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, 179, CENTRO, ITAGUAÇU DA BAHIA

REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

CPF DO REPRESENTANTE: 023.978.355-76

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(X) DECLARA, para fins do disposto Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), CLT e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

(X) DECLARA, sob as penas da lei, que recebi todas as informações necessárias para os fins de credenciamento constantes do Edital acima referido.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(X) Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo como art. 156 e outros da Lei Federal n. 14.133/2021, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIÊNCIA A RESPEITO DA NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO ÓRGÃO DE CLASSE

(X) DECLARO para os devidos fins de direito que que assumo a responsabilidade técnica do Estabelecimento anteriormente discriminado. Declaro ainda estar ciente e me comprometer a apresentar ao contratante no prazo máximo de 03 (três) meses o comprovante de inscrição desta empresa junto ao Conselho de Classe, sob de rescisão contratual ou de decair o direito à contratação.



008042

PJMED**DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 14.133/21.**

(X) DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que não sou servidor Público Municipal e que não sou servidor de Saúde

possuimos em nossos quadros dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do inciso III, parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

(X) DECLARO para o fim específico de ingresso no Serviço Público do Município de Araci/Ba através de Credenciamento de Serviços de Assistente Social e Psicologia, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo/função pleiteada no Requerimento de Credenciamento.

Itaguaçu da Bahia, 21 de dezembro de 2023.


CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 34.690.153/0001-20
ANDRÉ RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 34.690.153/0001-20



WILLY VINICIUS LACERDA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 019.687.555-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04806371654, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JOAO PONDE, 61, APT. 1101, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40140810, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

VICTOR OLIVEIRA CABORE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 027.513.775-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04940910377, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 32, APT. 201, FEDERACAO, SALVADOR, BA, CEP 40231250, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/08/1989, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 041.080.375-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04589617474, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PORTO COLONIA GUSTAVO DUTRA, 10, APT. 10, OTIZEIRO/GAMELEIRA, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44245000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

SILVANA SILVA MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/07/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 057.497.935-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06078349511, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL GOMES DE MENDONCA (LOT P VILLE), 167, APT. 1204, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810820, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

TAMIRIS MORAES FROES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1992, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 057.904.055-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458503151, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITACARAMBI, 00021, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44005280, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

Req: 81200001747650

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98343921 em 01/03/2023

Protocolo 224247190 de 29/12/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161839403053780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/03/2023



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-NCGf145NEgyX4d3QMAchavez2-BT-06aCppeiH2mNcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|8245551153-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20

000044

JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 061.014.405-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129141527, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EUCLYDES DA CUNHA, 884, APT. 1003, EDIF. PRESIDENTE, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150122, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

MICHELE CARVALHO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/01/1995, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 062.350.285-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1207668842, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A (M BEM-TE-VI), 35, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026270, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA CNPJ 26652785000170, NIRE 29204363793, com sede no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, EDF. MUNDO PLAZA, SALA 307, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820020, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 824.555.115-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 023290, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, endereço: RUA MONSENHOR EUGÊNIO VEIGA, 173, APT. 1403, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815120.

LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/06/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 279.580.785-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02792093741, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA OTAVIO SANTOS, 227, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45020750, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204651616, com sede na Rua dos Jasmins, 315, Sala 05, Planalto II, Catu, BA, CEP 48110000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.690.153/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, 179, CENTRO, ITAGUACU DA BAHIA, BA, CEP 47.440-000.

Req: 81200001747650

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCgf145n8EgYx4d3QMA&chave2=BT-06ac0pmpE1H2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA | 82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98343921 em 01/03/2023

Protocolo 224247190 de 29/12/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161839403053780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**QUADRO SOCIETÁRIO**

CLÁUSULA SEGUNDA. SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1994, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 110.694.526-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17555427, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARANA, 138, SANTANA, IBERTIOGA, MG, CEP 36225000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio WILLY VINICIUS LACERDA LOPES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VICTOR OLIVEIRA CABORE transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio SILVANA SILVA MACEDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio TAMIRIS MORAES FROES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MICHELE CARVALHO DE CARVALHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MICHELE CARVALHO DE CARVALHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50,00 (Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio PJ MED PARTICIPACOES E

000046

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 34.690.153/0001-20

GESTAO DE SAUDE LTDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

- WILLY VINICIUS LACERDA LOPES, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- VICTOR OLIVEIRA CABORE, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- SILVANA SILVA MACEDO, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- TAMIRIS MORAES FROES, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- MICHELE CARVALHO DE CARVALHO, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Req: 81200001747650

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98343921 em 01/03/2023

Protocolo 224247190 de 29/12/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161839403053780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/03/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-NCGf145nEgVx4d3QMAchavez2-BT-06acCpmpelH2mncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 34.690.153/0001-20

000007

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SEXTA. Caberá aos sócios no exercício da responsabilidade técnica aplicar seus conhecimentos com completa autonomia atendendo as normas e a legislação em vigor, sendo estes diretamente responsáveis pelos seus atos praticados na execução dos objetivos sociais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR - BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 15 de dezembro de 2022.

WILLY VINICIUS LACERDA LOPES
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

VICTOR OLIVEIRA CABORE
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

SILVANA SILVA MACEDO
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

Req: 81200001747650

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98343921 em 01/03/2023

Protocolo 224247190 de 29/12/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161839403053780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/03/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGf145nBgyX4d3QMaChave2=BT-06acCpMpeIH2nKncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 34.690.153/0001-20

003948



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45nBgyx4d3QMaachave2-BT-06acCppeiH2nncfry
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397838576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

TAMIRIS MORAES FROES
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

MICHELE CARVALHO DE CARVALHO
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA
Representado por: ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA (ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO)

Req: 81200001747650

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98343921 em 01/03/2023

Protocolo 224247190 de 29/12/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161839403053780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/03/2023



224247190

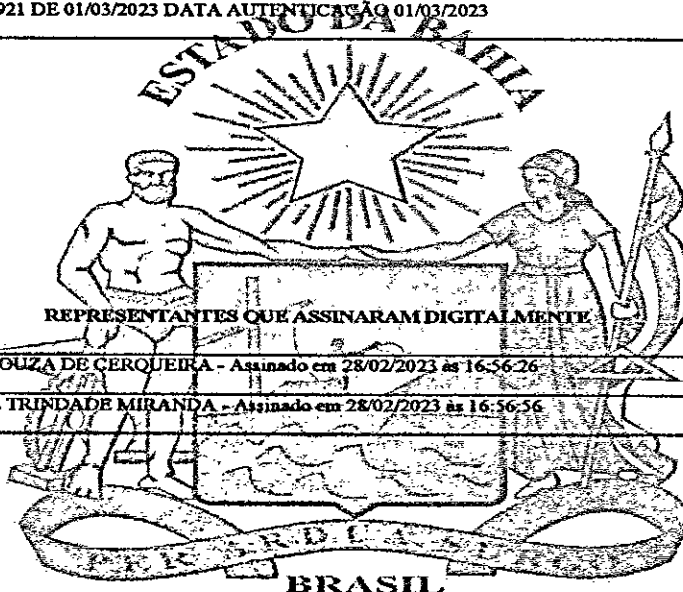
000049

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	224247190 - 29/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204651616
CNPJ 34.690.153/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98343921 DE 01/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 01/03/2023



Cpf: 02397835576 - ANDRÉ RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - Assinado em 28/02/2023 às 16:56:26

Cpf: 82455511553 - ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA - Assinado em 28/02/2023 às 16:56:56

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98343921 em 01/03/2023

Protocolo 224247190 de 29/12/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161839403053780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2146271133

NOME ANDRÉ RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA	
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR(A) 887894623 SSP PA	
CPF 023.978.355-76	DATA NASCIMENTO 25/08/1995
FUNÇÃO ALVINAR ALMEIDA DE CERQUEIRA A CLAUDIA BUSS DE SOUZA	
PERMISSÃO B	ACC A
1º REGISTRO 33799595380	2º REGISTRO 11/07/2031
3º REGISTRO 13/03/2006	

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
13/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61042880815
BA511108617

BAHIA

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B

A

NOME

LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/OUTROS

1420409 SSP BA

CPF

279.580.785-87

DATA NASCIMENTO

16/06/1963

FILIAÇÃO

ABILIO DE CARVALHO SOBRINHO

PERMISSÃO

AB

ACE

AB

CAR. HAB.

AB

Nº REGISTRO

02792693741

VALIDADE

29/01/2023

1ª HABILITAÇÃO

09/03/1982

OBSERVAÇÕES

A

Assinado

ASSINA PARA O PORTADOR

LOCAL

VITÓRIA DA CONQUISTA, BA

DATA EMISSÃO

20/02/2016

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67969125499

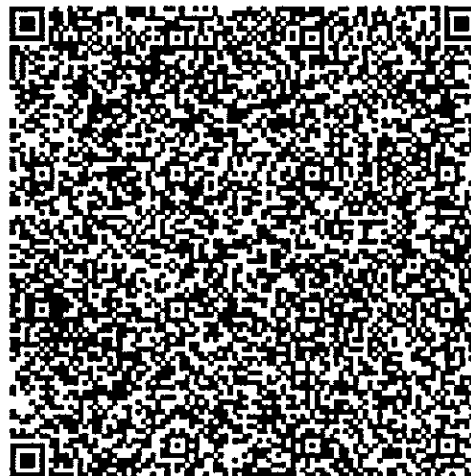
BA509518092

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BARRIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE CONDUTORES

JOSE CLEOSMAQUE LEITE JÚNIOR

11.291.415-27

05-02-2015

JOSE CLEOSMAQUE LEITE

VALDINEIA ARAUJO SANTOS

IRECE BA

01-03-1995

C.NAS. CM IRECE BA DS

SEDE LV A31 FL 176 RT. 036416

061.014.405-75

Flavilla M. de Almeida Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.291.415-27

05-02-2015

JOSE CLEOSMAQUE LEITE JÚNIOR

JOSE CLEOSMAQUE LEITE

VALDINEIA ARAUJO SANTOS

IRECE BA

01-03-1995

C.NAS. CM IRECE BA DS

SEDE LV A31 FL 176 RT. 036416

061.014.405-75

Flavilla M. de Almeida Junior

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

STABELOTADO DE NOTAS

ESCRIVENTE

Em Racha dos Santos Araujo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.

Salvador, 14 de Agosto de 2019.

Em teste *[assinatura]* da verdade

ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAUJO -

ESCRIVENTE

Envio: R\$2.41 - Taxas: R\$2.59 - Total: R\$5.00

Selo: 1606 AD747455-6

Consulte o selo: www.tbba.us.br/autenticidade

Rua Art Barreto, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.155-300

Tel: (71) 2034-5280

E-mail: falcoassess@falcoassessad.br - Site: www.falcoassessad.br

[illegible]

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Agosto de 2019.

Em test. da verdade

ALEXANDRE SIMPLICIO GONÇALVES DA CUNHA - ESCRIVENTE

Emit: R\$2.41 - Taxas: R\$2.59 - Total: R\$5.00
Selo: 1606.AD744920-9

Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade

QR CODE

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 41810-000
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: faleconosco.givanlertarcelin.net.br - Site: www.lvanalbert.com.br

GABARITADO DE NOTAS
Alexandre Simplicio G. da Cunha
ESCRIVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SILVANA SILVA MACEDO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. DIRETOR / UF
1437934978 SSP BA

CNPJ 057.497.935-24 DATA NASCIMENTO 03/07/1993

FRACÇÃO
HELIO MACEDO ARAUJO
MARIA CONCEICAO
OLIVEIRA SILVA MACEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 2

TP REGISTRO 06078349511 VALIDADE 31/07/2019 1ª HABILITAÇÃO 23/05/2014

OBSERVAÇÕES

LOCAL SALVADOR, BA DATA DE EMISSÃO 18/06/2015

48904894007
BA308235421

DETRAN-BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
1152093580

PRIMEIRO PLASTIFICADO
1152093580

138 Tabelionato de Notas do Salvador
Bela Cristina Maria Rocha de Aguiar, 270/III
Av. Leônidas Figueira, 113 - Gama - CEP: 41020-000 - Salvador - BA
Telefone: (71) 3233-1111



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fe.
Salvador-BA 15 de Agosto de 2019.

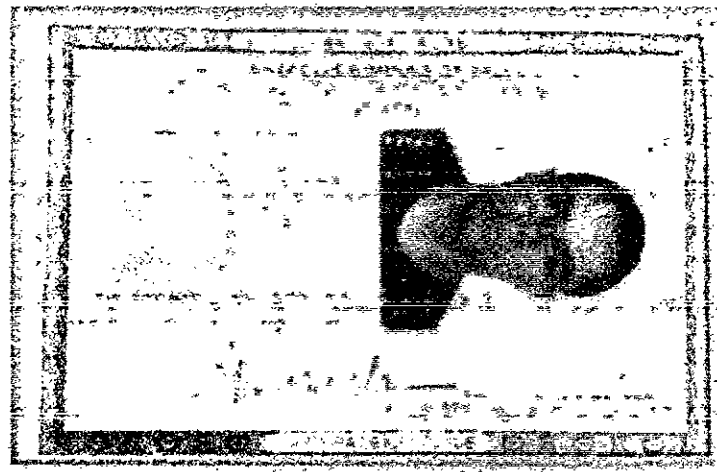
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE

AUTORIZADA

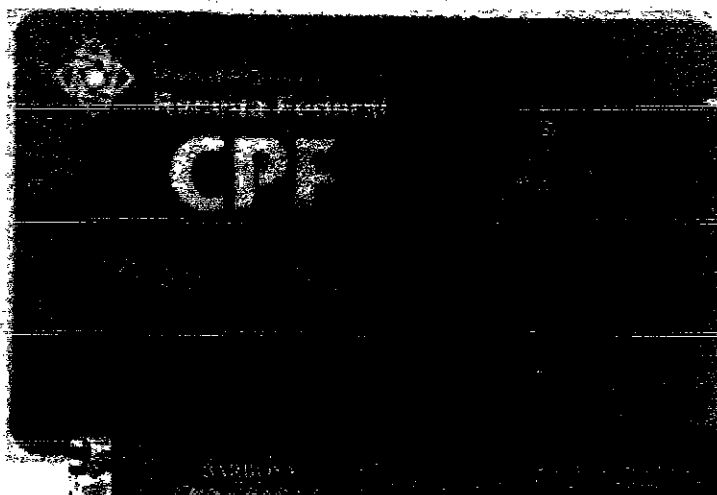
Emolumentos R\$ 5,00 - Selo: 1599 AC203416-4
Consulte o selo em: www.tlba.ba.br/autenticidade



002355



MS-17.555.427 21/08/2014
SULIVAN MENDIQUE DE SOUSA
NIRANEA
ODAIR BOMES DE NIRANEA
ROSANGELA MARILAC
BARBACENA - MS 8/9/1994
NASC. LV-15 FL-126V
BARBACENA - MS



Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento copia simples apresentado.
Emol:R\$2,61 Fz:R\$1,78 FEG:R\$0,09 Del:R\$0,07
PGE:R\$0,10 MP:R\$0,05 Total:R\$5,20
Selos: 1500 AB 001938-8

ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 10/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o(s) selo(s) em www.ufba.br/autenticidade

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento copia simples apresentado.
Emol:R\$2,61 Fz:R\$1,78 FEG:R\$0,09 Del:R\$0,07
PGE:R\$0,10 MP:R\$0,05 Total:R\$5,20
Selos: 1500 AB 001938-8

ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 10/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o(s) selo(s) em www.ufba.br/autenticidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
DEPAC MG-17.555.427 DATA DE
Emissão 21/08/2014

SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA

MIRANDA

FILIAÇÃO

ODAIR GOMES DE MIRANDA

ROSANGELA MARILAC

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BARBACENA-MG 8/9/1994

DCC. ORIGEM NASC. LV-15 FL-126V

BARBACENA-MG

CPF

LEITIA ALESSI MACHADO ROGÉO
ASSINATURA DO DETENTOR

PII-1234 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

Nome: VICTOR OLIVEIRA CABORE



DOC. IDENTIDADE / Cód. Exped. / UF:
120567155A - SST - BA

DT. EXP. 027.513.773-99 **DATA DE EXPIRAÇÃO** 22/10/1992

NOME
MARIO CALMON CABORE

ENDEREÇO
KLEUZA MARIA OLIVEIRA
CABORE

PROFISSÃO **ACT.** **DT. EXP.**

Nº REGISTRO 04940910377 **DT. VALIDADE** 19/01/2020 **DT. EMISSÃO** 13/03/2010

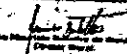
OBSERVAÇÕES

Victor Oliveira Cabore

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA DE EMISSÃO
21/01/2015



João Nery de Sá Diretor de Registro
Diretor Geral

APROVADA EM CLASSICA

158D0403628
BA508044351

DETRAN - BA (CARIA)

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **EMERIS MORAES FROES**

DOC. IDENTIFIC. (CPF, RG, INSC. / UF):
 1468803151 RG: BA

CPF: **057.904.055-09** DATA NASCIMENTO: **22/01/1992**

Plano: **JUAREZ ALONSO FROES JUNIOR**
ROSIMARA DE AZEVEDO MORAES FROES

RG: **05229069604** RG: **13/07/2020** CAT. AVE: **13/06/2011**

OBSERVAÇÕES: **000058**

Assinatura: *Tommas Junior Junior*

LOCAL: **FEIRA DE SANTANA, BA** DATA EMISSAO: **21/07/2015**

Assinatura: *João Roberto Silva*

RG: **88680097802**
84508268393

FEIRA DE SANTANA

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1156347015

PROBADO PLASTIFICAR
1156347015

139 Tabelionato de Notas de Salvador
 Baía Cristina Maria Rocha de Andrade - Tabelão
 Av. Leônidas Figueiras, 112 - Tel.: (71) 3038-7500

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, 08/08/2019.
 Salvador-BA 15 de Agosto de 2019.

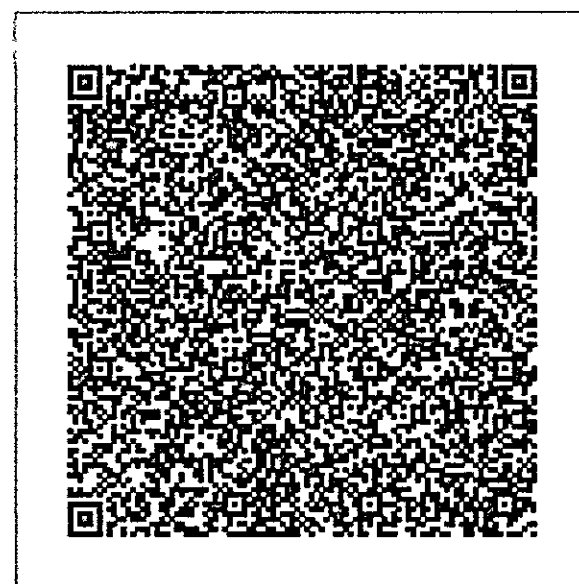
CAMPES CARVALHO NASCIMENTO AUTORIZADA
 Valor: R\$ 5,00 - Selo: 1599.AC204378-3
 Camilinha Nascimento
 Salvador-Bahia
 Autenticação Autorizada

www.tbnba.br/autenticidade

139 Tabelionato de Notas de Salvador
 Baía Cristina Maria Rocha de Andrade - Tabelão
 Av. Leônidas Figueiras, 112 - Tel.: (71) 3038-7500

	
NOME MICHELE CARVALHO DE CARVALHO	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 1207668842 SSP BA	
CPF 062.350.285-20	DATA NASCIMENTO 10/01/1995
FRANÇÃO LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO JOSELINDA PESSOA CARVALHO	
PERMISSÃO []	ACC []
CAZ. MAR. B	
Nº REGISTRO 05920937868	VALIDADE 19/04/2023
1ª HABILITAÇÃO 29/10/2013	
OBSERVAÇÕES 	
ASSINATURA DO PORTADOR Michele Carvalho de Carvalho	
LOCAL VITÓRIA DA CONQUISTA, BA	DATA EMISSÃO 03/05/2018
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
24001957280 BA509629253	
BAHIA	
DENATRAN CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.690.153/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:53 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **8C99.71B1.29EE.A13F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.690.153/0001-20
Razão Social: CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R DOS JASMINS 315 DOS JASMINS / CATU / CATU / BA / 48110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011301520460687210

Informação obtida em 16/01/2024 15:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.690.153/0001-20

Certidão n°: 67688743/2023

Expedição: 28/11/2023, às 09:45:14

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.690.153/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-Â e 883-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240447396

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.690.153/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



008064

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 34690153000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5573 - CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, 179 - Bairro CENTRO - CEP 47.440-000

Código de Controle

CW6LJCBKKSJM5WZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Itaguacu da Bahia (BA), 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci-Bahia, 02 de Fevereiro de 2024.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Educação, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação da empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, contratação de empresa médica, para a disponibilização de profissional médico, para prestar serviços de psiquiatria no Núcleo de Educação Especial- NEEA, 08 (oito) horas semanais, referente ao item 21 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Do: Setor Contábil
Para: Setor de Licitação

Prezados Senhores,

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Empresa para a prestação de serviços psiquiátricos, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	10.00 - Secretaria Municipal de Educação 10.02 - Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade:	2201 - Gestão e Manutenção das Ações – Sec. Educação 2210 - Gestão e Manutenção das Ações – FME
Elemento de despesa:	3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 /541

Araci – Bahia, 05 de Fevereiro de 2024.



Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 02 de Fevereiro de 2024.

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação da empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico, para prestar serviços de psiquiatria no Núcleo de Educação Especial- NEEA, 08 (oito) horas semanais, referente ao item 21 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Chamamento Público visando credenciamento de Serviços para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Educação do Município de Araci.

Trata-se o presente da análise do processo de chamamento público, visando o credenciamento para contratação de Serviços para o atendimento de demandas das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social.

A requisitante, foi a Secretaria de Educação do município de Araci, Bahia, que manifestara a necessidade da contratação de Empresa Médica, para a disponibilização de médico psiquiatra para, para a execução de serviços no Núcleo de Educação Especial de Araci- NEEA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar juridicamente a legalidade da fase interna do processo.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3ª ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas.(...) (Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres- 14ª ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Juspodvim, 2023, pg501)

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Nas áreas de Serviço Social e Educação, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação de distintos profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus próprios consultórios/clínicas, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados.

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.
CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO
MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL
POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a
Constituição Federal, o atendimento de
necessidades permanentes da Administração deve
ser prestado por pessoal integrante do quadro de
servidores do Ente Municipal, admitidos, de
acordo com a natureza e a complexidade do cargo
ou emprego, mediante concurso público de provas
ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter
excepcional, a efetivação desses, por nomeação em
cargo em comissão e através de contratação
temporária, desde que preenchidos os requisitos
legais para tanto. 2. Na mesma linha de
excepcionalidade, permite-se a contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade. 3 Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22

O TCU no acórdão 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de Desenvolvimento Social, comprovam a necessidade da adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o município de Araci está pretendendo credenciar por uma das hipóteses previstas na Lei. Sendo adotada neste caso, a hipótese de contratação paralela e não excludente, que é a dos profissionais pleiteados.

Analisando todo o processo, verificamos que há um documento de formalização de demanda assinado pelo Secretário de Educação, muito bem fundamentado e apontando inclusive que desde 2017, o credenciamento já vem sendo adotado pelo município.

Foi realizado o estudo técnico preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



O estudo técnico preliminar descreveu detalhadamente o objeto, a necessidade, os requisitos da contratação, fez o levantamento do mercado, fez estimativa de quantidades, valor de contratação, chegou a uma solução, dentre outros requisitos previstos no § 1º do art. 18 da nova Lei.

Foi juntado aos autos também o termo de referência, que é o documento necessário à indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, que deve conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, tendo por base os preços praticados no mercado. Ele também deve estabelecer a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e prazo de execução do contrato, entre outros elementos.

O termo de referência que foi elaborado, atende todas as exigências previstas nas alíneas do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14133/23. Foi relatado a justificativa da necessidade de contratação, justificativa da quantidade solicitada, justificativa de preço, vigência dos serviços, condições de pagamento, dentre outros.

Quanto à minuta do edital, entendemos que o mesmo definiu critérios claros, objetivos, valores, previu prazo de vigência até o fim do próximo ano, bem como atendeu todas as exigências previstas no art. 25 da Lei.

Quanto a minuta do contrato, o mesmo estabeleceu com clareza e precisão as condições para a sua execução, com definições de direitos e obrigações, responsabilidade das partes, tudo em conformidade com o edital.

3266-3076



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do processo administrativo, pelo que subscrevemos e rubricamos todas as folhas.

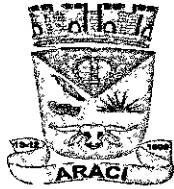
Esse é o parecer, s.m.j.

Araci-BA 05 de Fevereiro de 2024.

Alberto Carvalho Silva

OAB/BA 20.591

008877



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 1030/2024/EMP/FME, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1334 de 02 de Janeiro de 2024,

CONSIDERANDO, o requerimento da Empresa Médica para a disponibilização de profissional médico, para prestar serviços de psiquiatria no Núcleo de Educação Especial- NEEA, referente ao item 21 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

CONSIDERANDO, os dados da empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, sediada na Rua Cloves Peregrino de Souza, nº 179, Centro, Itaguaçu da Bahia, Bahia, CEP 47.440-000, conforme documentos comprobatórios que atentam para a sua capacidade para atuar neste município.

CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da empresa médica; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que o profissional, **WILLY VINICIUS LACERDA LOPES**, CRM/BA Nº 34.487, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que a CONTRATADA, sempre exerceu com competência as atividades profissionais, para atender a demanda de serviço na Secretaria de Educação existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação, para a prestação de serviço de psiquiatra é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo a Tabela SUS;

CONSIDERANDO, finalmente, que a pessoa jurídica em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços na Secretaria de Educação, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo "caput" do art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde estabelece ser **"inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



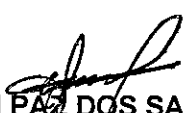
especial:...” e que o rol não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 06 de Fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000079

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1030/2024/EMP/FME, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.

ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao sexto (6º) dia, do mês de Fevereiro de 2024, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do Secretário Municipal de Educação autorizada pela Prefeita para a contratação da empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para a disponibilização da profissional, contratação de empresa médica, para a disponibilização de profissional médico, para prestar serviços de psiquiatria no Núcleo de Educação Especial- NEEA, 08 (oito) horas semanais, referente ao item 21 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada presente Ata para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 06 de Fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1030/2024/EMP/FME, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo DECRETO Nº 1334/2024, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 365/2023, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1030/2024/EMP/FME, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor da empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, sediada na Rua Cloves Peregrino de Souza, nº 179, Centro, Itaguaçu da Bahia, Bahia, CEP 47.440-000, para a contratação de empresa médica, para a disponibilização de profissional médico, para prestar serviços de psiquiatria no Núcleo de Educação Especial- NEEA, 08 (oito) horas semanais, referente ao item 21 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1030/2024/EMP/FME.

Araci - Bahia, 06 de Fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON RAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1030/2024/EMP/FME, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1030/2024/EMP/FME**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação da empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, sediada na Rua Cloves Peregrino de Souza, nº 179, Centro, Itaguaçu da Bahia, Bahia, CEP 47.440-000, neste ato, com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1030/2024/EMP/FME**.

Araci - Bahia, 07 de Fevereiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I030/2024/EMP/FME, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 365/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº I030/2024/EMP/FME, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, sediada na Rua Cloves Peregrino de Souza, nº 179, Centro, Itaguaçu da Bahia, Bahia, CEP 47.440-000, neste ato, contratação de empresa médica, para a disponibilização de profissional médico, para prestar serviços de psiquiatria no Núcleo de Educação Especial- NEEA, 08 (oito) horas semanais, referente ao item 21 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I030/2024/EMP/FME.

Araci - Bahia, 07 de Fevereiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

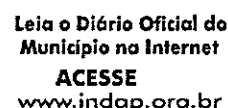


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

ERRATAS DAS INEXIGIBILIDADES I024-2024 E I030/2024

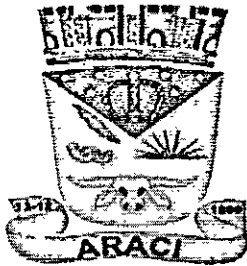


A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GedINDAP
GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES Nº 1016 A Nº 1032-2024-FME E RESUMO DOS CONTRATOS Nº 1016 A Nº 1032-2024-FME



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000085



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

ERRATA

EM RELAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ILEGIBILIDADE Nº
I030/2024/PS/FME E RESUMO DO CONTRATO I030/2024/PS/FME, DATADA DE 13 DE
MARÇO DE 2024 ANO XIV Nº 02874, FICA RETIFICADO O NOME:

ONDE SE LÊ:

I030/2024/PS/FME

ALESSA KELLY SANTANA GOMES

LEIA-SE:

I030/2024/EM/FME

CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**30****EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade nº I030/2024/PS/FME

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Estado da Bahia

Empresa ou Prestador(a) de Serviço: ALESSA KELLY SANTANA GOMES

OBJETO: Contratação oriunda do Credenciamento de Nº 001/2023, referente à contratação da profissional **ALESSA KELLY SANTANA GOMES**, para prestar o serviço de psicóloga educacional em Ambiente de Acolhimento, Busca Ativa e Escuta Especializada na Rede Municipal de Ensino- ABAEE ESCOLAR, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 10 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

Valor Global: R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil, trezentos reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Sec. Educação

2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 541

Prazo: Fevereiro a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 08/02/2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado na endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



003087

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1030/2024/EMP/FME, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1030/2024/EMP/FME, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede no endereço na Rua Antônio Oliveira Mota, s/nº, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.076.077/0001-21, representado por seu gestor, o Sr. **ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 06.405.736 49 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 676.814.415-49, residente e domiciliado na cidade de Araci- Bahia.

CONTRATADO: **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, sediada na Rua Cloves Peregrino de Souza, nº 179, Centro, Itaguaçu da Bahia, Bahia, CEP 47.440-000, neste ato representado, pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO SOUZA CERQUEIRA**, gestor, portador do RG nº 03799593380 DETRAN/BA, inscrito no CPF nº 023.978.355-76, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de empresa médica, para a disponibilização de profissional médico, prestar serviço de psiquiatra no Núcleo de Educação Especial-NEEA, 08 (oito) horas semanais, referente ao item 21 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) mês por prestação de serviços ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Fevereiro e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

Araci - Bahia, 08 de Fevereiro de 2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
DECRETO Nº 1260/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



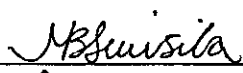
AUTORIZAÇÃO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter ao Secretário Municipal de Educação que é o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente nomeado pelo Decreto N° 1260/2024, Sr. ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA, para formalizar autorização para Prestação de Serviços da empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 34.690.153/0001-20, sediada na Rua Cloves Peregrino de Souza, n° 179, Centro, Itaguaçu da Bahia, Bahia, CEP 47.440-000, para a disponibilização de profissional médico, para prestar serviços de psiquiatria no Núcleo de Educação Especial- NEEA, 08 (oito) horas semanais, referente ao item 21 do Edital de Credenciamento n° 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que, a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 1030/2024/EMP/FME, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade:	2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação 2210 - Gestão e Manutenção das Ações- FME
Elemento de despesa:	33.90.39- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 / 541

Araci- Bahia, 08 de Fevereiro de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1030/2024EMP/FME

000089

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede no endereço na Rua Antônio Oliveira Mota, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.076.077/0001-21, representado por seu gestor, o Sr. **ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 06.405.736 49 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 06.076.077/0001-21, residente e domiciliado na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, sediada na Rua Cloves Peregrino de Souza, nº 179, Centro, Itaguaçu da Bahia, Bahia, CEP 47.440-000, neste ato, tendo como seu representante o Sr. **ANDRÉ RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, gestor, portador da cédula de identidade nº 03799593380 DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 023.978.355-76, residente e domiciliado na Rua Embira, nº 149, apart. 1503, Patamares, Salvador, Bahia, CEP 41.680-113, ora denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **CONTRATO** tem como objeto presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de empresa médica **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico, para prestar serviços de psiquiatria no Núcleo de Educação Especial- **NEEA**, referente ao item 21 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2023.
2. Este **CONTRATO** fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº **001/2023-FMS** e da Inexigibilidade de Licitação Nº **1030/2024EMP/FME**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



003090

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

1. O valor total deste CONTRATO é de R\$ 149.600,00 (Cento, quarenta e nove mil, seiscentos reais), sendo que será percebido mensalmente a quantia de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais). No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos serviços discriminados nos anexos do Edital.
3. Os preços serão fixos e irrevogáveis;
4. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
5. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
6. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
7. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



32/3991

2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

3 – A Secretaria de Educação poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CONTRATO**, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

4 - Parágrafo Único – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr^a. **MARLI GÓES OLIVEIRA**, CPF sob nº 942.574.425-49.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.201 2.210	33.90.39	500 541	R\$ 149.600,00	10.00 10.02

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;

3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.

4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.

5. A Secretaria Municipal de Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



00102

7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

9. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.

10. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simple Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão, ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

3.

Araci - Ba, 08 de Fevereiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

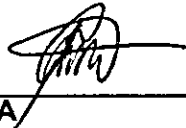
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2017/24



ANASTACIO CARVALHO OLIVEIRA

Gestor FME
CONTRATANTE



CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ANDRÉ RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA
CONTRATADO

André Ricardo Souza de Cerqueira
Grupo PIMED
Administrador / Gestor

Testemunhas

CPF

055609025-00

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo que sejam iniciados os serviços pela CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, sediada na Rua Cloves Peregrino de Souza, nº 179, Centro, Itaguaçu da Bahia, Bahia, CEP 47.440-000, contratada, para a disponibilização de profissional médico, para prestar serviços de psiquiatria no Núcleo de Educação Especial- NEEA, 08 (oito) horas semanais, referente ao item 21 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1030/2024/EMP/FME .

Araci - Bahia, 08 de Fevereiro de 2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
DECRETO Nº 1260/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO